



UG: 160023

PROTOCOLO GERAL

Nº 64408.002364/2023-29

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(1986)  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Nº 07/2022  
UASG: 160200

2023 NE 000143

PREGÃO ELETRÔNICO SRP (UGNP)

SEÇÃO: PEL E APOIO

ANO: 2023

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Pneu, câmara de ar)

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELLI CNPJ: [REDACTED]

## ANEXOS:

- Requisição Nr 10-Pel E Ap /10ªCia E Cmb, de 13/06/2023.
- Nota de crédito nº 2023NC407596.

## MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 - Entrada	13	06	2023	14			
2 - Valor do Processo	R\$67.830,00			15			
3 - Problemas ?	S ( ) N(X) _____			16			
4 - Emissão NE	19	06	2023	17			
5 - Erro na NE ?	S ( ) N ( X )			18			
6 - Envio de NE ao Depósito	20	06	2023	19			
7 - Envio ao Suporte DOC	20	06	2023	20			
8				21			
9				22			
10				23			
11				24			
12				25			
13				26			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA



**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO**

NUP

64408.002364 /2023 - 29

UG Não Participante

Pregão Nr 07 /2022 - Varg: 160200

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, no 27.892/13 e 10.024/19, na Portaria 01-SEF, de 27 de Janeiro de 2014 e Portaria 40-SEF, de 2 de Maio de 2019, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos abaixo discriminados, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Termo de abertura do processo de adesão .....	Fl. <u>1</u>
Documento de Formalização da Demanda (DFD) .....	Fl. <u>2</u>
Estudo Técnico Preliminar .....	Fl. <u>3</u>
Mapa de Gerenciamento de Risco .....	Fl. <u>6</u>
Relatório de Pesquisas de Preços e Pesquisas de Preço .....	Fl. <u>8</u>
Solicitação de Adesão a Ata ao Fornecedor .....	Fl. _____
Aceite da Fornecedor .....	Fl. <u>15</u>
Solicitação e autorização de adesão no SIASGNet .....	Fl. <u>16</u>
A aquisição ou contratação efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 22, §§5º e 6º, do Decreto nº 7.892/13)	
Cópia do edital e/ou ARP .....	Fl. <u>18</u>
Requisições das aquisições, despacho do OD e Justificativas da Adesão. ....	Fl. <u>27</u>
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE .....	Fl. <u>30</u>
Certidões (TCU,CNJ,CEIS e CADIN) .....	Fl. <u>32</u>
NE e termo de contrato, quando for o caso .....	Fl. <u>34</u>
Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações .....	Fl. <u>35</u>

São Bento do Una – PE, 13 de Junho de 2023

*[Assinatura]*

[Redigido]

Sd

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Número do Documento de Formalização da Demanda: 95/2023

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Apoio	24/05/2024 00:00	160023	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Carona de pneus e câmaras de ar referente ao Pregão 07/2022 do parque de manutenção 7.			

### 2. Justificativa de necessidade

A aquisição de pneus e câmaras de ar, visam manter o bom funcionamento das viaturas existentes da Organização Militar bem como preservar o seu tempo de vida útil dada a importância das mais diversas atividades a qual esses veículos são empregados.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES			1,00	63.000,00	63.000,00
2	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES			1,00	4.830,00	4.830,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]  
auxiliar do pel de apoio

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	NECESSIDADE DA UNIDADE	[REDACTED]	23/05/2023 11:15

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 59/2023



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.002063/2023-03

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de pneus e câmaras, atende as necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate. A aquisição será realizada por meio de carona Participante no Pregão 07/2022 - UASG 160200 - Parque de manutenção 7. Será adquirida da empresa licitante vencedora do respectivo pregão peças e serviços para diversas viaturas da 10ª Cia E Cmb.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	[REDACTED]

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de peças para realização de manutenção corretiva e preventiva de viaturas. A quantidade, exigências estabelecidas e especificadas no Termo de Referência do edital de Pregão 7/2022, assim como a proposta vencedora.

As necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate são:

Item	Material
29	<p>Pneu veículo automotivo: Marca: DPLUS Fabricante: DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo / Versão: D821</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.00 R20 (TIPO: TRAÇÃO BORRACHUDO 146 /143K)- Pneu veículo automotivo construção radial não reconicionado e / ou remanufaturado, tipo com câmara, devendo possuir certificação INMETRO com o número e o logotipo do selo e a data de fabricação (semana / ano) impressos na carcaça. DOT no máximo 1 ano anterior a data de entrega. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares.</p>
44	<p>Câmara ar pneu: Marca: AGSTAR Fabricante: ASIAN TIRE FACTORY LIMITED (ATF) Modelo / Versão: TR78</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara De Ar Pneu 1000R20 - para Ônibus e Caminhão, com certificação INMETRO com garantia mínima de 3 anos ou superior. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares</p>

## 5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado constatou-se que o Pelotão de Apoio possui pessoal e instalações compatíveis com a sua missão de prover à Companhia o suporte de apoio locomoção veicular e manutenção de bens imóveis, para manter a vida vegetativa da OM, os quais precisam ser repostos no estoque do referido Setor. Por isso há a necessidade da compra de peças.



## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de peças de funilaria, acessórios de funilaria, peças elétricas e acessórios elétricos, peças mecânicas e acessórios mecânicos são de suma para manutenção da vida vegetativa da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Instrução Normativa no 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, para o presente objeto utilizou-se o inciso I, do Art 2o da referida Instrução Normativa, por ser a alternativa mais viável para a aquisição do objeto desta licitação.

O orçamentos do material em tela estão anexas a Parte Requisitória que deu origem a este processo licitatório.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Segue abaixo uma relação do material necessário para a 10ª Cia E Cmb.

Item	Material	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	Pneu veículo automotivo: Marca: DPLUS Fabricante: DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo / Versão: D821 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.00 R20 (TIPO: TRACÇÃO BORRACHUDO 146/143K)- Pneu veículo automotivo construção radial não reconicionado e / ou remanufaturado, tipo com câmara, devendo possuir certificação INMETRO com o número e o logotipo do selo e a data de fabricação (semana / ano) impressos na carcaça. DOT no máximo 1 ano anterior a data de entrega. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares.	28	R\$ 2.250,00	R\$ 63.000,00
44	Câmara ar pneu: Marca: AGSTAR Fabricante: ASIAN TIRE FACTORY LIMITED (ATF) Modelo / Versão: TR78 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara De Ar Pneu 1000R20 - para Ônibus e Caminhão, com certificação INMETRO com garantia minima de 3 anos ou superior. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares	42	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00
VALOR TOTAL			R\$ 67.830,00	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada. As aquisições serão adquiridas através de empenho do tipo ordinário, com fornecimento e pagamento de uma só vez, visto a necessidade da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada a contratação com elementos dos planos de compra da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

## 12. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos, espera-se que seja solucionado a problemática encontrada no pelotão atinente a aquisição de pneus de viaturas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de nenhuma providência para a realização desta contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impacto ambiental em decorrência desta compra.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

é necessária a compra de pneus de viaturas visando a necessidade de manter todas as viaturas em pleno funcionamento, visto que muitos encontram-se vencidos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



auxiliar do pelotão de apoio

## Matriz de Gerenciamento de Riscos



## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

52/2023

Responsável pela Edição

Data de Edição

23/05/2023 10:10

Objeto da Matriz de Riscos

Carona do parque de manutenção 7

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Planejamento da aquisição de serviços que não supre a necessidade do setor solicitante.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisão de cada item no Termo de Referência.

Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação juntos aos órgãos de controle Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Dano ao erário.

**Ações Preventivas**

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa. Responsável:

**Ações de Contingência**

C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	



1	<b>Impactos</b> Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.					Responsável: [Redacted]
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.					Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Dificuldade no uso da plataforma de consulta	Falta de material de treinamento	Planejamento	Administração	Médio	

1	<b>Impactos</b> Desestímulo no uso da plataforma.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Programar treinamentos regulares e materiais de apoio.					Responsável: [Redacted]
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Dar suporte a partir das bibliotecas setoriais.					Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Indisponibilidade de dispositivos para todos os usuários interessados acessar a plataforma.	Usuários sem acesso a computadores, em tablets ou smartphones.	Planejamento	Administração	Alto	

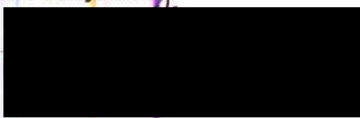
1	<b>Impactos</b> Parte dos usuários ficaria sem a possibilidade de acessar a plataforma para consultas dos títulos/livros.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Assegurar que o produto permita acesso em diversos tipos de dispositivos, e que seja compatível com vários tipos de navegadores e que não tenha significativos requerimentos técnicos para o usuário final.					Responsável: [Redacted]
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Oferecer treinamento aos usuários para que conheçam os recursos da plataforma, métodos para acesso e formas de utilização.					Responsável: [Redacted]

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



AUXILIAR DO PEL DE APOIO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

**1-OBJETO:** Aquisição de material de consumo

**2-PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 19 de Maio de 2023

**3-METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média                       Mediana                       Menor Preço                       Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);


*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra de acordo com o art. 5º da IN 73/2020 ME, passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra de acordo com o art. 5º da IN 73/2020 ME, passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Pneu veiculo automotivo:: Marca:DPLUS Fabricante:DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo / Versão:D821 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:10.00 R20 (TIPO: TRACÇÃO BORRACHUDO 146/143K)- Pneu veiculo automotivo construção radial não recondicionado e / ou remanufaturado, tipo	Und	28	CV TYRES EIRELI - [REDACTED] Parque de Manutenção 7 - Uasg: 160200 - Pregão: 07/2022	-	R\$ 2.250,00

com câmara, devendo possuir certificação INMETRO com o número e o logotipo do selo e a data de fabricação (semana / ano) impressos na carcaça. DOT no máximo 1 ano anterior a data de entrega. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares.						
<p>Câmara de ar pneu: Marca: AGSTAR Fabricante: ASIAN TIRE FACTORY LIMITED (ATF) Modelo / Versão: TR78</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara De Ar Pneu 1000R20 - para Ônibus e Caminhão, com certificação INMETRO com garantia mínima de 3 anos ou superior. Com padrão de qualidade Goodyear, Michelin, Pirelli ou Similares</p>	Und	42	<p>CV TYRES EIRELI - [REDACTED]</p> <p>Parque de Manutenção 7 - Uasg: 160200 - Pregão: 07/2022</p>	-		R\$ 115,00

***Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra de acordo com o parâmetro do inciso II, passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.***

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

***Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.***

( ) Outros Critérios:

***Não houve necessidade.***

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço referência câmara de ar 1000x20	R\$ 147,50
Preço de referência Pneu 100x20	R\$ 2504,04

**1 ANEXOS:** A documentação comprobatório contendo 01 (uma) folha que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Bento do Una - PE, 25 de Maio de 2023.

[REDACTED]  
3° Sgt



MÉDIA  
**R\$ 147,50**

MEDIANA  
**R\$ 134,55**

MENOR  
**R\$ 115**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Região Brasil

**244665 CÂMARA AR PNEU NORDESTE**

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00044	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU		UNIDADE	520	R\$115	CV TYRES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	09/02/2023
00005/2023	00019	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU		UNIDADE	12	R\$125	AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	30/03/2023
00010/2023	00008	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU		UNIDADE	20	R\$126,13	SANMUEL PEREIRA BUAIS	ESTADO DO MARANHAO	980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	02/03/2023
00010/2022	00143	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU		UNIDADE	60	R\$128	J J JOSIAS DA COSTA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2022
00004/2022	00053	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU		UNIDADE	4	R\$128	A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	03/06/2022
00004/2022	00052	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU		UNIDADE	12	R\$128	A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	03/06/2022



00021/2022	00007	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	50	R\$128	DAIANE SANTANA DA CONCEICAO	ESTADO DA BAHIA	989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	19/08/2022
00016/2022	00026	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	38	R\$129,18	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	01/04/2022
00016/2022	00021	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	30	R\$130	PNEUBOM LTDA	ESTADO DA BAHIA	983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA	14/09/2022
00010/2022	00045	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	90	R\$130	J J JOSIAS DA COSTA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2022
00019/2022	00052	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	128	R\$130	AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	17/08/2022
00014/2022	00029	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	665	R\$132,94	AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	11/11/2022
00014/2022	00076	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	219	R\$132,94	AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	11/11/2022
00012/2022	00007	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	20	R\$133,50	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	30/08/2022
00096/2022	00018	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	24	R\$133,54	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	15/07/2022
00021/2022	00060	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	190	R\$134,10	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	23/11/2022
00023/2022	00002	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	30	R\$134,99	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA	01/11/2022
00241/2022	00007	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	18	R\$135	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982707 - PREF.MUN.DE ATALAIA	22/12/2022
00029/2022	00038	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	60	R\$135	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	21/09/2022
07291/2022	00001	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	30	R\$138	WANDERSON GONCALVES ARRUDA	ESTADO DO CEARÁ	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	21/09/2022



00016/2022	00021	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	68	R\$140	NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	31/05/2022
00005/2023	00020	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	4	R\$150	ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	30/03/2023
00016/2022	00033	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	68	R\$150	NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	31/05/2022
00019/2022	00028	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	109	R\$159,90	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	04/07/2022
00032/2022	00009	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	100	R\$160	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	04/04/2022
10009/2022	00037	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	300	R\$162	OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	02/06/2022
10009/2022	00052	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	200	R\$162	OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	02/06/2022
00033/2022	00002	Dispensa de Licitação	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	5	R\$188,20	PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS SILVA 08359198624	COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	04/07/2022
00008/2022	00015	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	323	R\$190	JH - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	ESTADO DO CEARA	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	26/04/2022
00007/2022	00030	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	208	R\$199,50	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	29/11/2022
00027/2022	00011	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	36	R\$219,4444	PNEU ZERO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	13/10/2022
00011/2022	00024	Pregão	244665	CÂMARA AR PNEU	UNIDADE	12	R\$231,67	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS	23/08/2022



MÉDIA

**R\$ 2.504,04**

MEDIANA

**R\$ 2.346,66**

MENOR

**R\$ 1.790,62**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Região Brasil

**291378, 245901, 251616 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO NORDESTE**

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00042	Pregão	245901	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	91	R\$1790,62	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	21/11/2022
00026/2021	00007	Pregão	245901	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	292	R\$2005	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	11/04/2022
00010/2022	00070	Pregão	245901	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	60	R\$2025,48	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2022
00010/2022	00178	Pregão	245901	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	20	R\$2025,48	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2022
00010/2022	00185	Pregão	245901	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	12	R\$2287,77	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2022
00010/2022	00101	Pregão	245901	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	38	R\$2287,77	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2022



00049/2022	00019	Pregão	245901	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	30	R\$2405,55	IRACEMA LUISA DE MOURA CIPRIANO	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	27/02/2023
00049/2022	00015	Pregão	245901	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	R\$2456,89	IRACEMA LUISA DE MOURA CIPRIANO	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	27/02/2023
00010/2022	00003	Pregão	245901	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	60	R\$2500	CV TYRES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2022
00049/2022	00016	Pregão	245901	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	22	R\$2786,67	IRACEMA LUISA DE MOURA CIPRIANO	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	27/02/2023
00049/2022	00020	Pregão	245901	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	32	R\$3419	IRACEMA LUISA DE MOURA CIPRIANO	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	27/02/2023
00015/2023	00015	Pregão	251616	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	12	R\$4058,29	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	03/03/2023



CV TyresEireli

CNPJ nº [REDACTED]  
Rua 278, nº 218, Sala [REDACTED]  
Meia Praia, Itapema

[REDACTED] - CE  
19  
Rubrica  
1ª C/EF

**TERMO DE FORNECIMENTO**

A empresa CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] declara sob as penas da Lei, que aceita fornecer os materiais de acordo com descrito abaixo, à 10ª Companhia de Engenharia de Combate de São Bento do Una - PE CNPJ: [REDACTED]

Pregão: 7/2022

UASG: 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7.

Item 29 - QTD 28 - PNEU 1.000x20 - R\$ 2.250,00 - R\$63.000,00

Item 44 - QTD 42 - CAMARA DE AR - 10.00x20 - R\$ 115,00 - R\$4.830,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 67.830,00

Itapema, 31 de Maio de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ nº [REDACTED]

Cleo [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

R.G. [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] 001 - 09

[REDACTED] EIRELI

[REDACTED]

[REDACTED] ALA 01

[REDACTED] 20-000

[REDACTED] SC



Rua 278 [REDACTED] ve Residence  
M [REDACTED] 220-000



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Visualizar Item SRP

Appoint: 09/01/2023

Detalhes da Solicitação

Dados da Adesão

Nº do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor	Unidade
44	244665 - Câmara ar pneu		
Fornecedor	CV TYRES EIRELI	Classificação	1º
Marca do Material	AGSTAR	Quantidade Solicitada	42
Valor Homologado	R\$ 115,0000	Vigência da Ata	02/01/2023 a 02/01/2024
Situação da Adesão	Aceita		

Dados da Análise

Responsável pela Análise	E-mail	Telefone	Data/Hora da Análise
[Redacted]	auxsalc@pqmnt7.eb.mil.br	(81) 3267-1910	06/06/2023 08:32

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
01/06/2023 16:23	Adesão enviada para análise.	[Redacted]
06/06/2023 08:32	Adesão aceita pelo gestor.	[Redacted]

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Situação	CPF do Responsável
44	244665 - Câmara ar pneu		42	Aceita	[Redacted]
15	244665 - Câmara ar pneu		15	Posto	[Redacted]

Pesquisar Item SRP: Nova Consulta



SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Consultar

Ambiente: SRP - SRP

Visualizar Item SRP

Órgão

54121 - COMANDO DO EXERCITO

UNFO - COMANDO

100200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO

Modalidade de Licitação

Modalidade de Licitação

Nº de Licitação

Nº da SRP

Nº do Processo

Comarca Nacional

Comarca Estadual

Detalhes da Solicitação

Dados da Adesão

Nº do Item

Descrição do Item

Unidade de Fornecedor

29

302831 - Pneu veiculo automotivo

Unidade

Fornecedor

CV TYRES EIRELI

Classificação

1º

Quantidade Homologada

170

Valor Homologado

R\$ 2.250.0000

Marca do Material

DPLUS

Quantidade Solicitada

28

Situação da Adesão

Aceita

Vigência da Ata

02/01/2023

a

02/01/2024

Dados da Análise

Responsável pela Análise

ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA

E-mail

auxsaic@pqmnt7. eb.mil.br

Telefone

(81) 3267-1910

Data/Hora da Análise

06/06/2023 08:32

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
01/06/2023 16:23	Adesão enviada para análise.	
06/06/2023 08:32	Adesão aceita pelo gestor.	

19/06/2023 15:45

100200 - PARQUE ADMINISTRATIVO DO CURADOR - PE

28 839 423 0001 09 - CV TYRES EIRELI

4

2

Responsável pela Análise

Alex Sandro

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

11/06/2023 15:45



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRADICIONAL  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**  
(Processo Administrativo nº 64621.013824/2022-39)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Parque Regional de Manutenção/7, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na **Av. 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060 – 590**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/11/2022

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de pneus automotivos e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. Observados os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/2014, este certame será exclusivo para participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, assim observado e assegurado tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, em especial ao previsto nos artigos

43 a 45 da referida lei, será necessária apresentação de documento comprobatório da situação na FASE DE CREDENCIAMENTO deste procedimento. Esta comprovação será realizada através da apresentação da Certidão Simplificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, referente ao exercício atual, ano 2022, emitida pela Junta Comercial.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.3. Com exceção dos itens nr 17, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 44, esta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.*

8.7.1. *Per meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.7.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.7.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

*1.1.1.1. Itens (...): .....*

*1.1.1.1. Itens (...): .....*

8.7.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.7.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.7.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.7.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.7.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso



daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico de INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

9.11.8. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) n.º XXXX.~~

9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.14.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.14.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.14.5. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.14.6. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.14.7. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



9.14.8. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.14.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.15. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~

~~9.15.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, assinado pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~

~~9.15.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~

~~9.15.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

~~9.15.4. demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, de atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [ com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.15.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.15.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.15.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.15.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.15.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. ~~O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~

~~9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.~~

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**Comentado [1]:** A Licitação tem apenas 1 item.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, haverá o controle e fiscalização da execução conforme item 11 do termo de referência.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitaparque7@gmail.com](mailto:licitaparque7@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Avenida 17 de Agosto, nº 784 – Casa Forte – Recife/PE, destinada a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Avenida 17 de Agosto, nº 784 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52060-590**, nos dias úteis: segunda-feira a quinta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas e nas sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;  
25.12.1.1.1. Documento de Formalização da Demanda;  
25.12.1.1.2. Mapa de Gestão de Riscos;  
25.12.1.1.3. Relatório de Pesquisa de Preços.

25.12.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Recife/PE, 20 de Outubro de 2022.



Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)


Requisição Nr 10/2023- Pel E Ap/10ciaecmb  
NUP: 64408.002364/2023-29

São Bento Do Una – PE, em 13 de junho de 2023  
Do Cmt Pel E Ap  
Ao Sr Fisc Adm  
Assunto: Aquisição material de consumo  
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13, das IG 12-02, aprovadas pela **Port Min nº 305, de 24 de maio de 1995**, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material, abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta UG:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DADOS/ QUALIFICAÇÃO
29	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro	un	28	R\$ 2250,00	R\$ 63.000,00	<b>Adesão Pregão:</b> 07/2022(UGNP)  <b>UASG: (160200) -</b> Parque Regional de Manutenção/7  <b>Tipo: global</b>
44	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20	un	42	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 67.830,00</b>	

- 1) **Objeto:** Aquisição de material de consumo para o Pelotão de Engenharia de Apoio da 10ª Cia E Cmb.
- 2) **Justificativa:** A aquisição desse material visa atender as necessidades do Pelotão de Engenharia de Apoio da 10ª Cia E Cmb com o Crédito descentralizado para custear despesas referentes à manutenção das viaturas por meio da aquisição de materiais de consumo.
- 3) **Justificativa da Dispensa:** Não é o Caso.
- 4) **Justificativa da Carona:** Não é o Caso.
- 5) **Empresa:** C.N.P.J. - [REDACTED] - CV TYRES EIRELLI
- 6) **Contato:** [REDACTED]@hotmail.com
- 7) **Item do PCA que é contemplado com essa aquisição:** Não há

PTRES	FONTE	PI	UGR	NC	DATA NC
174399	1000000000	DF0000HSOM4	530012	2023NC407596	08/05/23
ND	33.90.30			TOTAL GERAL	RS 70.000,00
 - 1º Ten Cmt Pel E Ap da 10ª Cia E Cmb					



<u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u>	<u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u>
1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser adquirido. 2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do PFA.	1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso. 2. O Oficial Enc Set Mat/SALC/Seq/Pel adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
São Bento do Una – PE, em Data: 13/06/2023  - Cap Fiscal Administrativo da 10ª Cia E Cmb.	São Bento do Una – PE, em Data: 13/06/2023  - Maj Ordenador da 10ª Cia E Cmb.

08/05/23 14:35

USUARIO:

DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC407596  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160023 / 00001 - 10ª CIA ENG CMB  
OBSERVACAO



#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)-AQS DE PN, BTR, TINTAS, TOLDOS, EXTINTORES E AFINS, P/  
MNT VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. EMPH ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.  
DESEMBOLSO À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339030		530012	DF0000HSOM4	70.000,00

LANCADO POR :

UG : 160504 08Mai23 11:07

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 944981994  
Razão Social: CV TYRES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2023
FGTS	Validade:	26/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2023
Receita Municipal	Validade:	04/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZIDO] DUNS®: 944981994  
Razão Social: CV TYRES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR  
Data Aplicação: 28/06/2019  
Número do Processo: 765/2019 Número do Contrato: ARP 258/2018  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 258/2018.

### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF  
Data Aplicação: 03/02/2021 Valor da Multa: R\$ 8.144,09  
Número do Processo: 00053-00031070/20 Número do Contrato: 22/2019  
Descrição/Justificativa: Atraso de 117 (cento e dezessete) dias na correção dos vícios dos acessórios do item 14 e de 98 (noventa e oito) dias na correção de vícios do item 17, configurando descumprimento do item 13 do Termo de Referência nº 103/2018 - SEPEC/DIMAT (23841237), com fulcro no inciso V do art. 4ª do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 22/2019 (24370413)

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT  
Data Aplicação: 18/04/2019 Valor da Multa: R\$ 538,71  
Número do Processo: 53197000226201935 Número do Contrato: 010/2018  
Descrição/Justificativa: em decorrência do descumprimento do(s) subitem(ns) 3.1., constante(s) da Cláusula Terceira das Condições Específicas da Contratação do Contrato nº 010/2018 - SE/TO.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **31/01/2020**  
Data Aplicação: **31/01/2020**  
Número do Processo: **53137.013740/2019** Número do Contrato: **PGE 003/2019-SE/SC**  
Descrição/Justificativa: **Fornecedor advertido, conforme Carta nº 8486112/2019 - CLIC-GECSC-RS e Carta nº 9871644/2019 - CLIC-GLIC-CESAD-RS, em face do não cumprimento das condições previstas nos subitens 5.9.5 e 5.17 do Edital PGE 003/2019 SE/SC (SEI nº 5087651).**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **04/02/2019**  
Data Aplicação: **04/02/2019**  
Número do Processo: **53180044378201848** Número do Contrato: **CT 5286706 GCOM**  
Descrição/Justificativa: **A empresa ensejou o retardamento do certame ao não manter as condições de habilitação e não retificar a proposta econômica após realizar majoração dos itens, descumprindo o subitem 5.16.2.1 do Edital do PGE 18000003/2018 SE/PA**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2023 15:30:31

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CV TYRES LTDA

CNPJ: [REDACTED]

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 19/06/2023 15:50:20

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> [REDACTED]	<b>Título:</b> CV TYRES LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 20/06/2023 13:54

Usuário: \*\*\*.278.424.\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**Total da Lista**

67.830,00

**Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00029 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES 10.00 X 20, TIPO COM CÂMARA, MODELO LAMEIRO	63.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	28,00000	2.250,0000	63.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00044 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1.000 X 20	4.830,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	42,00000	115,0000	4.830,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted]

\*\*\*.882.093-\*\*\*

20/06/2023 11:39:04

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted]

\*\*\*.293.224-\*\*

20/06/2023 11:19:32



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data procedemos o encerramento de volume deste Processo, que se encerra com a folha nº 35. Para constar, o membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscreve e assina.

São Bento do Una – PE, 20 de Junho de 2023.


Sd

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos